

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SRP nº 0009/2022
PROCESSO 0158/2022 – FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA / VR
Número da UASG do Município - 985925

Objeto			
Aquisição de Gêneros Alimentícios - Estocáveis			
Data / Hora	Endereço Eletrônico	Valor Estimado	Tipo
08/08/2022 09:00hs	www.comprasgovernamentais.gov.br	R\$ 513.898,58	Menor Preço por Item
Itens exclusivos MEI/ME/EPP		Vistoria Prévia	Amostra
Sim		Não	Sim
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até às 18:00 hrs de ____/____/____		Até às 18:00 hrs de ____/____/____	
CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSARIOS			

Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, disponível em <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

Qualificação Econômico-Financeira

- certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Todos os licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

[Declaração de Elaboração Independente de Proposta.](#)

OBSERVAÇÃO: As informações contidas neste aviso não substitui as do edital

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 – SRP Nº 0009/2022

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,

MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

INTRODUÇÃO

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - VR, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 30.442.495/0001-70, com sede na Rua Engenheiro Francisco Saboia Barbosa Filho, 3000 - Sítio dos Carvalhos, Retiro, Volta Redonda-RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Ato de Nomeação nº 001/2022 - FBG/VR, responsável por todas as aquisições realizadas pela Instituição, na forma do disposto no processo administrativo n.º 0158/2022-FBG/VR, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** que será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe e pela Portaria nº 001/ 2022, de 1º de fevereiro de 2022.

As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3341-4920 – Ramal 241 / 247.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública mediante confirmação de recebimento, no e-mail secretaria.fbg@epdvr.com.br ou licitacoes.fbg@gmail.com, contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos quando necessário, responder

aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota , no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio do município <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, e vincularão os participantes e a administração, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

1. DA JUSTIFICATIVA DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

1.1 - A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

1.2 - Em consonância com o Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.

1.3 . Ainda segundo o mesmo Decreto Municipal, Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 o município de Volta Redonda não está obrigado a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.

1.4 - O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/ vencedora/ contratada poderá exigir do município de Volta Redonda, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 06 (seis) meses, conforme disposto no Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019, nas condições e formas mencionadas no Termo de Referência.

1.5 - O registro de preços destinar-se-á ao atendimento das necessidades da Fundação Beatriz Gama – FBG/VR, porém é admitida a adesão de órgãos não participantes.

1.6 - A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do SRP e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.7 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da Central Geral de Compras/PMVR.

1.8 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados, na totalidade.

1.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedoras obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.10 - A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, na forma do item 1.7.6.3, somente será permitida se houver justificativa do órgão gerenciador na fase interna da licitação, e conforme art. 63 § 10 do Decreto Municipal 15.893/19.

2. DA COMPETENCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1- É de exclusiva competência da Fundação Beatriz Gama - VR, a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços, registrando sua intenção de registro no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS;

2.2 - Caberá a Fundação Beatriz Gama – VR ainda:

I - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, seu e de todos os órgãos participantes, promovendo a adequação do Termo de Referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização;

II - Promover os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório;

III - Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

V - Realizar o procedimento licitatório;

VI - Gerenciar a ata de registro de preços;

VII - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - Aplicar ao fornecedor, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.

2.3 - A Fundação Beatriz Gama – FBG/VR poderá dividir a quantidade total do item (gerenciador + participantes) em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

2.4 - Até a completa adequação do sítio “comprasnet” para atendimento ao disposto no art. 50 do Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços, constando os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

2.4.1 - A ata de registro de preços deverá ser assinada por todos os órgãos participantes e licitantes classificados.

3. DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 - O objeto do presente pregão eletrônico é o REGISTRO DE PREÇOS com validade de 06 (seis) meses para futura e eventual demanda da Fundação Beatriz Gama – FBG/VR com a Aquisição de Gêneros Alimentícios - estocáveis, para atender as necessidades conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

3.2 - A entrega será integral ou parcelada, mediante Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação da requisitante;

3.3 - A entrega deverá ser realizada na Fundação Beatriz Gama – FBG/VR, à Rua Engenheiro Francisco Saboia Barbosa Filho nº 3000 - Sítio dos Carvalhos, Bairro Retiro, Volta Redonda/ RJ, CEP 27. 277-240, no período de 08:00 às 11:30h e 13:15 às 16:30h, de segunda a sexta feira exceto nos feriados do município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional. Telefone (24) 3341-4920 ramal 247.

3.4. O CONTRATO terá o prazo estimado de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	27	07	2022	08:00
Data da realização do Pregão	08	08	2022	09:00
Processo nº 0156/2022 – FBG/VR	Aquisição de Gêneros Alimentícios - estocáveis			
Tipo: Menor preço por item	MENOR PREÇO POR ITEM - SRP 009/2022 – FBG/VR			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	26/07/2022			
Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	009/2022 – FBG/ PMVR EXCLUSIVO MEI/ME/EPP			
Número UASG do Município	985925			

4.1.1 - Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O valor máximo que a Fundação Beatriz Gama se propõe a pagar para a aquisição é de R\$ 513.898,58 (quinhentos e treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 59, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

5.2 - O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada item está fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – ITEM 1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

5.3 - Considerando o art. 52 §2º do Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019 não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município;

7.2 - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas nos arts. 155 e seguintes, da Lei n.º 14.133/ 2021;

7.3 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.4 - Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.5 - Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 14 da Lei n.º 14.133/ 2021.

7.6 - A licitante deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, a licitante não poderá participar do certame.

7.7 - O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

8. CREDENCIAMENTO E IMPEDIMENTOS LEGAIS

8.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

8.2 - Somente poderão participar neste PREGÃO ELETRÔNICO as Microempresas – ME, Empresas De Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI que:

I. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

II. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais). As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF DIGITAL.

8.3 - As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

8.4 - As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005.

8.5 - Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

8.6 - Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

8.7 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

8.8 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

8.8.1 - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.9 - A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

8.10 - Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

8.11 - Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8.12 - Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

8.13 - O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 - Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital.

9.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.4 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico denominado CHAT.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública.

10.2 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentadas.

10.3 - O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

10.4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

10.5 - A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.6 - A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 5 do Edital. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06).

10.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas.

10.8 - Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – ITEM 1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.9 - A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10.10 - Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 4.

10.11 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação Beatriz Gama – FBG/VR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.12 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.13 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

10.14 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.15 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

11.1 - A partir do horário previsto no subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

11.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.5 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

11.6 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.8 - O Modo de disputa utilizado será o aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

11.9 - Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

11.10 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

11.11 - Encerrado o prazo previsto no item 11.8, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.12 - Encerrado o prazo que trata o item 11.11, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.13 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.7 - os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.14 - Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 11.12 e 11.13, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.15 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.12 e 11.13, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.14.

11.16 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.13

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, na forma do preâmbulo deste Edital

12.2 - Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste instrumento.

12.3 - No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

12.4 - As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – ITEM 1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

12.5 - O licitante terá o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.6 - O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

12.7 - O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

12.8 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

I - Observadas as preferências de contratação asseguradas na legislação, em especial as definidas na Lei n.º 14.133/2021, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

12.9 - Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital.

12.10 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.11 - Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.12 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.7.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

12.13 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

12.14 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

12.15 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13. DA HABILITAÇÃO

– Regras Gerais

13.1 - Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF ou ainda pelo certificado DO REGISTRO CADASTRAL DA Central Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (devidamente anexado na documentação de habilitação junto com a proposta), e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais.

13.2 - CASO HAJA NECESSIDADE, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio) para o email licitacoes.fbg@gmail.com, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU pessoalmente no protocolo da FBG no

seguinte endereço: Rua Engenheiro Francisco Saboia Barbosa Filho, 3000, Sítio dos Carvalhos, Retiro, Volta redonda – RJ, Comissão Permanente de Licitação – CEP: 27277-240, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

13.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

IV - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5 - Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

13.6 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

13.7 - Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 13, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.8 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- Habilitação Jurídica

13.9 - Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

II - Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

IV - No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

V - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VII - A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;

VIII - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

- Regularidade Fiscal e Trabalhista

13.10 - Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

a) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

b) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;

c) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de

Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;

IV - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

13.11 - Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

13.12 - As licitantes deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;

13.13 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.13, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

- Qualificação Econômico-Financeira

13.14 - Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.15 - As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

13.16 - Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 13.14, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado.

13.17 - As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

13.18 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

13.19 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

13.20 - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

I - Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

II - Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

a) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

- Qualificação Técnica

13.21 - Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.22 - Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.23 - Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 3, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.24 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 6.

13.25 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

13.26 - Não serão aceitos “protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.27 - Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

- Do Prazo de Validade das Certidões

13.28 - As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14. DAS AMOSTRAS

14.1 - Será necessária amostra para esta contratação.

14.2 - Deverão ser apresentadas amostras dos itens 02, 09, 12, 37, 40, 43, 50, 53, 54, 55, 56, 62, 69 e 73, a fim de verificar se os mesmos atendem ao descritivo do edital e especificações técnicas constante da legislação vigente e que deverão ser apresentadas apenas pelas licitantes vencedoras da etapa de lances, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão de lances do item respectivo.

14.3 - Caso as amostras não sejam apresentadas no prazo estabelecido no item 14.2. a licitante será desclassificada e será convocada a segunda colocada.

14.4 - Todas as amostras deverão ser entregues no quantitativo de 1 kg/l de produto. as amostras serão submetidas à análise e avaliação pela equipe técnica da cozinha central, através da responsável técnica: Luciene pereira da silva - nutricionista , matrícula nº 8745, de acordo com os parâmetros descritos nos respectivos itens e ainda conforme o descrito abaixo:

a) análise da embalagem: serão avaliada material, resistência/vedação do material, peso, data e prazo de validade, conforme resolução vigente.

b) análise da rotulagem: serão avaliados ingredientes, informação nutricional, registro no órgão competente e modo de preparo, conforme resolução vigente.

c) análise de rendimento, qualidade, sabor, odor, textura e visualização do produto durante todas as fases da cocção do mesmo.

14.5 - A municipalidade se reserva o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pela licitante vencedora na Ficha técnica acima citada, comparando-as com a Ficha técnica fornecida com o fabricante do produto.

14.6 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

14.7 - Em caso de desclassificação, o será convocada a segunda colocada para etapa de negociação e, se for o caso, análise das amostras, nas condições supracitadas.

15. DOS RECURSOS

15.1 - O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de até 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

15.2 - A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 - As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail secretaria.fbg@epdvr.com.br com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

15.4 - A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1.

15.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

16.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e homologará o procedimento.

16.3 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será notificado, por escrito, para assinatura do contrato / Ata, após notificado, terá um prazo de 05 (cinco) dias para devolução do mesmo.

16.4 - Deixando o adjudicatário de assinar/devolver o contrato / Ata no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, desde faça o valor do arrematante.

16.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata / contrato, aceitar ou retirar/devolver o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.6 - O vencedor deverá informar os dados bancários, número da conta e agência e manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

16.7 - O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (anexo 4) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I. – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II. – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

16.8 - A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

16.9 - Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

16.10 - O instrumento de contrato é facultativo nos casos em que o Instituto puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ressalvada a sua obrigatoriedade nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

17.2 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

17.3 - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IGPM-FGV pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

17.6 - Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com a IGPM-FGV pro rata die, conforme art. 40, XIV, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 - A infração às normas expostas neste edital, a prática de atos inidôneos (conforme os artigos 155 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021) e a inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

I. advertência;

II. multa administrativa;

III. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2 - O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

18.3 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.4 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

18.5 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

18.6 - A advertência e a multa, previstas nos incisos I e II, deste item 18.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

18.7 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista no inciso III, do item 18.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

18.8 - A aplicação da sanção prevista no inciso IV, do item 18.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

18.9 - A multa administrativa, prevista no inciso II, do item 18.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

18.10 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista no inciso III, do item 18.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

18.11 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, do item 18.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

18.12 - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.13 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

18.14 - Se o valor das multas previstas no inciso II, do item 18.1, e no item 18.13 aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.15 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.16 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.17 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.18 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.19 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III, do item 18.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso do inciso IV, do mesmo item 18.1.

18.20 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.21 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

18.22 - As penalidades previstas no item 18.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.22 - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.23 - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.

18.24 - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nos incisos III e IV, do item 18.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA SUA ACEITAÇÃO

19.1 - O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

19.2 - O objeto será entregue pela Contratante, diretamente na sede da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, à Rua Engenheiro Francisco Saboia Barbosa Filho nº 3000 - Sítio dos Carvalhos, Bairro Retiro, Volta Redonda, CEP 27. 277-240, no período de 08:00 às 11:30 e 13:15 às 16:30h, de segunda a sexta feira exceto nos feriados do município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional. Telefone (24) 3341-4920, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação da requisitante

19.3 - A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada por representante (s) do CONTRATANTE especialmente designado pela Diretora Administrativa e Financeira da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA;

19.4 - O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

I. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II. definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

19.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

19.6 - O servidor/comissão a que se refere o item 19.3, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

19.7 - Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

19.8 - Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo

para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

19.9 - O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no item 3 deste instrumento convocatório.

19.10 - A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

19.11 - Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

19.12 - O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

19.13 - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

19.14 - Fica obrigada a contratada manter preposto, aceito pela Instituição, para representá-lo na execução do contrato.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/ 2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.3 - Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência das situações previstas no art. 124 e seguintes, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

20.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.5 - Qualquer divergência entre o edital e o sistema, prevalecerá o Edital.

20.6 - Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.7 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I. Termo de Referência n.º 0009/ 2022 - FBG/ VR;

Anexo II. Proposta-detelhe;

Anexo III. Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo IV. Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 8.213/91);

Anexo V. Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI. Declaração de elaboração independente de proposta.

20.8 - A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

21. DO FORO

21.1 - O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 11 de julho de 2022.

Elaborado por:

Márcio Nassif de Magalhães
Comissão Permanente de Licitação FBG/ VR Presidente

Autorizado por:

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente - FBG/ VR
Ordenador de Despesa

Minuta examinada e aprovada

DR. MIGUEL ADALBERTO DE MORAIS RAMOS
PROCURADOR
ATO 053/94 - MATRIC. 729-3 FBG/PMVR
OAB/RJ Nº 144.406

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 009/2022

Art. 40, § 1º da Lei nº 14.133/ 2021.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
	COMPRA (AQUISIÇÃO) - PERMANENTE 3.44.90.52
X	COMPRAS (AQUISIÇÃO), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) – MAT. DE CONSUMO 3.33.90.30

Constitui objeto do Termo de Referência o Registro de Preço, o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a aquisição de material de consumo – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, com vistas à execução das atividades laborais do Órgão.

1. OBJETO:

Ratifico ser imperativa a aquisição dos diversos Gêneros Alimentícios para preparação das refeições servidas as crianças e adolescentes acolhidos na Instituição, bem como servidores e demais beneficiários da alimentação servida pela Fundação Beatriz Gama, conforme especificações contidas na tabela 1 e condições estabelecidas em consonância com as definições da Lei nº 14.133/ 2021.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se, portanto de aquisição de Gêneros alimentícios - estocáveis, considerados essenciais para preparação das refeições acima mencionadas a ser fornecidas à municipalidade, pelo período de 06 (seis) meses, proporcionando assim atender de assistência social em demanda da PMVR, cujo estimativa é de 1.200 (um mil e duzentas) refeições diárias, aproximadamente.

3. DEMANDA ESTIMADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA MOÍDA) PACOTES COM 30 GRAMAS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	120
02	ACHOCOLATADO, INSTANTÂNEO, C/ 09 VITAMINAS, C/ 400 GR. NÃO SERVE EMBALAGEM EM SACHÊ, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE – NUTRIENTES: PORÇÃO DE 20 GRAMAS: 74 KCAL, CARBOIDRATOS 17 G, AÇUCARES 15 MG, PROTEÍNA 0,7 G, GORDURAS TOTAIS 0,5 G, FIBRA ALIMENTAR 1,1 G, SÓDIO 12 MG, CÁLCIO 272 MG, FERRO 2,6 MG, VITAMINA A 113 MCG, VITAMINA D 0,95 MCG, VITAMINA C 8,4 MG, B2 0,25 MG, NIACINA 3,0 MG, B6 0,25 MG, B12 0,45 MG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	400
03	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ESPECIAL, PACOTE C/ 5,0 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	850
04	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, BRANCO, EMBALAGEM PERSONALIZADA, C/1,0 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	500
05	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML. INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDUCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. SEM	UND	12

	ASPARTAME. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		
06	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO, EM BALAGEM PERSONALIZADA C/ 1,0 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	05
07	AMENDOIM, CRU, C/ 500 GRS. GRUPO: COM PELE, SUB GRUPO: SELECIONADO, CLASSE: MIÚDO, TIPO 1. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	60
08	AMIDO DE MILHO, C/ 1,0 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CX/PCT	80
09	ARROZ BRANCO, TIPO 1, C/ 5,0 KG. GRÃO LONGO, FINO E POLIDO. TAIS ESPECIFICAÇÕES DEVEM CONSTAR DA EMBALAGEM DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	5000
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CX	24
11	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,5 %, C/500 ML. NÃO SERVE ÓLEO COMPOSTO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	240
12	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EMBALAGEM INDUSTRIAL C/ 2,0 KG, COM CAROÇO, EM CONSERVA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	VD/PT	240
13	AZEITONA PRETA, GRAÚDA, C/ 500 GR, COM CAROÇO, EM CONSERVA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PT/BD	20
14	BATATA PALHA, EMBALAGEM PERSONALIZADA, PACOTES C/ 500 GR. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL DE PALMA E SAL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	250
15	BISCOITO CREAM CRACKER, C/ 400 GR, EMBALAGEM PERSONALIZADA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XILANASE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	350
16	BISCOITO MAISENA, C/ 360 GR, EMBALAGEM PERSONALIZADA: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	350
17	BISCOITO RECHEADO, CHOCOLATE, C/ 140 GR, PODENDO SER COTADO PESO MAIOR (NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O PESO CORRETO E A MARCA).- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, LIQUOR DE CACAU, PERMEADO DE SORO DE LEITE, AMIDO, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E TRIESTEARATO DE SORBITANA (INS 492), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, VITAMINA: B1, B2, NIACINA, B6 E A, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA, CEVADA E DE LEITE DE VACA. PODE CONTER CENTEIO, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÁS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM, NOZES E OVOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	450
18	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO 140 G – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO [AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, PERMEADO DE SORO DE LEITE, AMIDO, PREPARADO DE MORANGO EM PÓ (SUCO DE MORANGO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MALTODEXTRINA, DEXTRINA, AMIDO, GLICOSE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), CORANTE NATURAL: CARMIM (INS 120) E AROMATIZANTE), EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E TRIESTEARATO DE SORBITANA (INS 492), AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL: CARMIM (INS 120) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330)], AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, FARINHA DE ROSCA, SAL, VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A, CORANTE CARAMELO IV – PROCESSO SULFITO-AMÔNIA (INS 150d), FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA, CEVADA E DE LEITE DE VACA. PODE CONTER CENTEIO, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÁS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM, NOZES E OVOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	450
19	CANELA EM PÓ 30 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	50
20	CANJICA BRANCA – GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA TIPO 1 - 500 G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	180
21	CANJQUINHA FINA (QUIRELA), DE MILHO, 500 GRS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	200
22	CEREAL INFANTIL (TIPO MUCILON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) 400 G DE MILHO, MULTI CEREAIS E/OU ARROZ. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	LATA	100

	ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		
23	CHÁ MATE TOSTADO 250 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CAIXA	100
24	CHOCOLATE GRANULADO, MACIO, PACOTES COM 130 - 150 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100
25	COCO RALADO EM FLOCOS SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, C/ 100 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	200
26	COLORAU - INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO, SAL, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. PACOTES C/ 500 GR OU 1,0 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	300
27	CRAVO DA INDIA, ENVELOPES C/ 8 OU 10GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	40
28	CREME DE ALHO E SAL 1,0 KG – INGREDIENTES: ALHO, SAL E CORANTE CÚRCUMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	POTE	1200
29	CREME DE CEBOLA C/ 68 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	30
30	CREME DE LEITE (NÃO SERVE CREME CULINÁRIO) 1 LITRO CREME DE LEITE, ESPESSANTES (GOMA JATAÍ, CARRAGENA, GOMA GUAR E GOMA XANTANA) E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO.	LITRO	240
31	CREME DE LEITE 200 GR – COMUM, EM LATA, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESSANTES (GOMA JATAÍ, CARRAGENA, GOMA GUAR E GOMA XANTANA) E ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO	CX	360
32	CREME DE QUEIJO C/ 68 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	30
33	ERVA DOCE C/, 8 OU 10 GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM	PCT	30
34	ERVILHA PESO LÍQUIDO 3 KG PESO DRENADO 2KG – INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	360
35	EXTRATO DE TOMATE 340 G – INGREDIENTES: TOMATE E SAL. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	300
36	EXTRATO DE TOMATE, SUPER CONCENTRADO - 4 KG~ – INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND.	600
37	FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA,C/ 500 GRS OU 1,0 KG, GRUPO: SECA, CLASSE: MÉDIA, BAIXA ACIDEZ TIPO 2. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	900
38	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	60
39	FEIJÃO FRADINHO – GRUPO 1 TIPO 1, C/ 500 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	120
40	FEIJÃO PRETO TIPO 1, GRUPO: COMUM, C/ 1,0 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	6000
41	FEIJÃO VERMELHO – GRUPO 1 TIPO 1. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	120
42	FERMENTO EM PÓ C/ 250 GR – INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	240
43	FUBÁ DE MILHO DEGERMINADO – INGREDIENTES : FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	720
44	GELATINA 35 GR, SABORES DIVERSOS: MORANGO, PESSEGO, LIMÃO, FRAMBOESA, UVA, LIMÃO, MARACUJA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	600
45	GELÉIA DE MOCOTÓ 220 G INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO PROTÉICO (BOVINO) VITAMINAS (C, ÁCIDO PANTOTENICO, B6, B1, A, ÁCIDO FÓLICO E B12), ESPESSANTE AGAR, CORANTE CARAMELO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	135
46	GRÃO DE BICO, C/ 500 GR PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	60
47	KETCHUP 390 G INGREDIENTES: AGUA, TOMATE, VINAGRE, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, SAL, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO,	UND	60

	CONSERVADOR ACIDO SORBICO E AROMATIZANTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		
48	LEITE CONDENSADO 395 G INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ E LACTOSE, PRODUTO DE 1º QUALIDADE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	710
49	LEITE DE COCO 200 ML INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES: METABISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE: MONOESTEARATO DE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ACIDELANTE: ÁCIDO CÍTRICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	150
50	LEITE EM PÓ 400 G – INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.NÃO SERVE AÇUCARADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	600
51	LEITE UHT INTEGRAL UHT LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LITRO	3500
52	LOURO EM FOLHA PCT 3G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	500
53	MACARRÃO ESPAGUETE (MASSA COM OVOS) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	1000
54	MACARRÃO PARAFUSO (MASSA COM OVOS) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	100
55	MACARRÃO PENNE (MASSA COM OVOS) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	100
56	MAIONESE C/ 3,0 KG INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA E AROMATIZANTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	40
57	MARGARINA, C/ SAL, C/ 80% NO MÍNIMO DE LÍPIDIOS, 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ. EDTA E BHT, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	POTE	1500
58	MARGARINA, CULINÁRIA, C/ NO MÍNIMO 80% DE LÍPIDIOS, C/ 15,0 KG INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ. EDTA E BHT, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LT/BLD	120
59	MASSA PARA LASANHA – PRÉ-COZIDA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL, SAL, ALCOOL REFINADO. CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO (INS200), ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO (INS 270) E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282).	PCT	120
60	MILHO VERDE , PESO LÍQUIDO 3 KG PESO DRENADO 2KG – INGREDIENTE: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇUCAR). PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	150
61	MILHO DE PIPOCA, PREMIUM, C/ 500 GRS – GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA TIPO 1. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	400
62	MOLHO SHOYO 500 ML , INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE CARAMELO, SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	60
63	MOSTARDA APROXIMADAMENTE 200 GRS , INGREDIENTES: VINAGRE, AGUA, MOSTARDA, AÇUCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CÚRCUMA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, NOZ-MOSCADA E CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	40
64	ÓLEO DE SOJA 900 ML – INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTE: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PET	5600

	ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		
65	ÓLEO COMPOSTO MISTO DE AZEITE DE OLIVA E SOJA C/ 500 ML – INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA (51%) E ÓLEO DE SOJA REFINADO (49%).	N	N
66	ORÉGANO C/100 G, EMBALAGEM PERSONALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	110
67	PALMITO EM CONSERVA C/ 500 GR INGREDIENTES : PALMITO, ÁGUA, SAL E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	VIDRO	30
68	PASSAS (UVA) SEM CAROÇOS	KG	110
69	PÓ DE CAFÉ, CAFÉ TORRADO E MOIDO, EM PACOTES C/ 500 GR, NÃO RECEBEMOS EM PACOTES DE 250 GR., DE PRIMEIRA QUALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 03 DIAS ANTES DA ENTREGA. SERÁ OBSERVADO SABOR E RENDIMENTO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, CLASSIFICADO NAS CATEGORIAS "TRADICIONAL" OU "EXTRA FORTE". DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1000
70	REFRESCO EM PÓ, 1 KG (INGREDIENTES: AÇÚCAR, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO E CORANTE ARTIFICIAL, SABORES: LIMÃO, LARANJA C/ ACEROLA, MARACUJÁ, UVA, ABACAXI, MAGA, GOABA E LARANJA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	600
71	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS – INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. NUTRIENTES: PORÇÃO DE 200 ML – VALOR ENERGÉTICO 85 KCAL, SÓDIO 10 MG E CARBOIDRATOS 21 G. COCA-COLA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	240
72	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS – INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NUTRIENTES: PORÇÃO DE 200 ML - VALOR ENERGÉTICO: 83 KCAL, CARBOIDRATOS 20 G, SÓDIO 11 MG. GUARANÁ MANTIQUEIRA OU ANTARCTICA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE . PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	200
73	REQUEIJÃO CREMOSO (COPO DE PLÁSTICO) 200 ML LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LACTÉO, ESTABILIZANTES DIFOSFATO TETRASÓDICO E POLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NISINA E CORANTE NATURAL URUCUM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	COPO	200
74	SAL REFINADO, 1 KG, MOÍDO E IODADO EMBALAGEM PERSONALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	1400
75	SAL GROSSO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	06
76	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 1 LT, INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LITRO	150
77	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, 1 LT INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LITRO	150
78	SUCO CONCENTRADO DE UVA, 1 LT INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE UVA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LITRO	150
79	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, 1 LT INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA INTEGRAL, ÁGUA, POTÁVEL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO INDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LITRO	150
80	TRIGO PARA QUIBE – INGREDIENTES: TRIGO EM GRÃO INTEGRAL, TORRADO E MOÍDO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	90
81	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML – INGREDIENTES: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0 % PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	500
82	YOGURTE NATURAL 170 G (NÃO SERVE BEBIDA LACTEA) INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LACTEO	BDJ	300

OBSERVAÇÕES:

(1) ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO ANEXO I E NAS DEMAIS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

(2) OS REFERIDOS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.

(3) OS QUANTITATIVOS INDICADOS NO ANEXO I NÃO GERAM A OBRIGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO MONTANTE TOTAL ESTIMADO, SENDO QUE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

(4) DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS ITENS 02, 09, 12, 37, 40, 43, 50, 53, 54, 55, 56, 62, 69 E 73, A FIM DE VERIFICAR SE OS MESMOS ATENDEM AO DESCRITIVO DO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS APENAS PELAS LICITANTES VENCEDORAS DA ETAPA DE LANCES, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE LANCES DO ITEM RESPECTIVO. CASO AS AMOSTRAS NÃO SEJAM APRESENTADAS NESTE PRAZO A LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA E SERÁ CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA.

(4.1.) TODAS AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO QUANTITATIVO DE 1 KG/L DE PRODUTO. AS AMOSTRAS SERÃO SUBMETIDAS A ANÁLISE E AVALIAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COZINHA CENTRAL, ATRAVÉS DA RESPONSÁVEL TÉCNICA: LUCIENE PEREIRA DA SILVA - NUTRICIONISTA, MATRÍCULA Nº 8745, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DESCRITOS NOS RESPECTIVOS ITENS E AINDA CONFORME O DESCRITO ABAIXO:

A) ANÁLISE DA EMBALAGEM: SERÃO AVALIADA MATERIAL, RESISTÊNCIA/VEDAÇÃO DO MATERIAL, PESO, DATA E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE.

B) ANÁLISE DA ROTULAGEM: SERÃO AVALIADOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E MODO DE PREPARO, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE.

A MUNICIPALIDADE SE RESERVA O DIREITO DE VERIFICAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA LICITANTE VENCEDORA NA BICHA TÉCNICA ACIMA CITADA, COMPARANDO-AS COM A BICHA TÉCNICA FORNECIDA COM O FABRICANTE DO PRODUTO. 18.1.4. FICAM DESDE JÁ CIENTES OS LICITANTES DE QUE OS PRODUTOS CONSIDERADOS INSATISFATORIOS EM QUALQUER DAS ANÁLISES SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO O SERÁ CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA PARA ETAPA DE NEGOCIAÇÃO E, SE FOR O CASO, ANÁLISE DAS AMOSTRAS, NAS CONDIÇÕES SUPRACITADAS.

OS PRODUTOS DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, ASSIM ENTENDIDA QUANDO ATENDEREM AO BIM PROPOSTO. CASO SEJA REPROVADO O PRODUTO DO ITEM OFERTADO, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA RESPECTIVA, QUANDO SERÁ CHAMADA A PRÓXIMA CLASSIFICADA PARA VERIFICAÇÃO DE SUA AMOSTRA E ASSIM SUCESSIVAMENTE, SE NECESSÁRIO.

4. DA PROPOSTA:

A proposta, que compreende a descrição dos materiais ofertados, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

- a) Conter as especificações dos materiais de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do material ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do mesmo.
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entregado materiais.

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

O materiais deverão ser entregues devidamente embalados na sede da FBG/VR, à Rua Engenheiro Francisco Saboia Barbosa Filho nº 3000 - Sítio dos Carvalhos, Bairro Retiro, Volta Redonda/ RJ, CEP 27. 277-240 – Tel: (24) 3341-4920, nos dias úteis, no horário de 08:00 as 11:30 e de 13:15 as 16:30 horas, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

O prazo de entrega dos materiais deverá ser no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa CONTRATADA deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregue e ser compatível com as descrições constantes deste Termo de Referência.

6. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PELA CONTRATANTE:

Os materiais entregue na Fundação Beatriz Gama serão recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após análise dos materiais entregue, com a conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade.

A entrega dos materiais pela empresa CONTRATADA, não implica em sua aceitação definitiva, que somente se caracterizará pelo ateste da Nota Fiscal/Fatura.

Se o (s) material entregue (s) estiver (em) em desacordo com as especificações do Termo de Referência, o mesmo será devolvido a empresa CONTRATADA, sendo esta, responsável pela retirada do mesmo das dependências da FBG/VR, às suas expensas, para fins de substituição ou no caso decorrência de cancelamento da Nota de Empenho, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sujeitando-se ainda a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência.

7. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

O prazo de garantia dos materiais será de acordo com as normas do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela Fundação Beatriz Gama.

O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Caberá ao Fiscal de Contrato, receber e conferir a qualidade, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade do materiais, para posterior ateste das Notas Fiscais/Fatura.

A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Fundação Beatriz Gama, com irrestrita observância as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente nos materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Responsabilizar-se em substituir, os materiais em que se verificarem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente durante a vigência da garantia para troca.

Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A CONTRATADA precisará ser parte devidamente qualificada para tal atividade.

A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

A CONTRATADA deverá apresentar Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS).

A CONTRATADA deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Comunicar a empresa vencedora do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento pelos materiais fornecido até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite pelo Fiscal de Contratos.

Rejeitar no todo ou em parte, o materiais entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver o materiais que não esteja de acordo com as condições e exigências.

12. DO PAGAMENTO:

O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito e ou cheque nominal em favor da credora.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Fundação Beatriz Gama.

Os tributos, contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO:

Planilha compatível com a realidade do Termo, com composições de valores, através de pesquisa realizada no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e cotação junto ao mercado local de fornecedores - Custo Médio de Preço fls.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA MOÍDA) PACOTES COM 30 GRAMAS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	120	4,79	574,80
02	ACHOCOLATADO, INSTANTÂNEO, C/ 09 VITAMINAS, C/ 400 GR. NÃO SERVE EMBALAGEM EM SACHÊ, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE - NUTRIENTES: PORÇÃO DE 20 GRAMAS: 74 KCAL, CARBOIDRATOS 17 G, AÇUCARES 15 MG, PROTEÍNA 0,7 G, GORDURAS TOTAIS 0,5 G, FIBRA ALIMENTAR 1,1 G, SÓDIO 12 MG, CALCIO 272 MG, FERRO 2,6 MG, VITAMINA A 113 MCG, VITAMINA D 0,95 MCG, VITAMINA C 8,4 MG, B2 0,25 MG, NIACINA 3,0 MG, B6 0,25 MG, B12 0,45 MG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	400	10,22	4.088,00
03	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ESPECIAL, PACOTE C/ 5,0 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	850	18,23	15.495,50
04	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, BRANCO, EMBALAGEM PERSONALIZADA, C/1,0 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	500	4,23	2.115,00
05	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML. INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDUCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. SEM ASPARTAME. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	12	5,79	69,48
06	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO, EM BALAGEM PERSONALIZADA C/ 1,0 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	05	53,98	269,90
07	AMENDOIM, CRU, C/ 500 GRS. GRUPO: COM PELE, SUB GRUPO: SELECIONADO, CLASSE: MIÚDO, TIPO 1. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	60	11,73	703,80

08	AMIDO DE MILHO, C/ 1,0 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CX/PCT	80	13,99	1.119,20
09	ARROZ BRANCO, TIPO 1, C/ 5,0 KG. GRÃO LONGO, FINO E POLIDO. TAIS ESPECIFICAÇÕES DEVEM CONSTAR DA EMBALAGEM DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	5000	22,23	111.150,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CX	24	5,16	123,84
11	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,5 %, C/500 ML. NÃO SERVE ÓLEO COMPOSTO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	240	24,70	5.928,00
12	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EMBALAGEM INDUSTRIAL C/ 2,0 KG, COM CAROÇO, EM CONSERVA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	VD/PT	240	48,87	11.728,80
13	AZEITONA PRETA, GRAÚDA, C/ 500 GR, COM CAROÇO, EM CONSERVA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PT/BD	20	27,62	552,40
14	BATATA PALHA, EMBALAGEM PERSONALIZADA, PACOTES C/ 500 GR. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL DE PALMA E SAL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	500	12,22	6.112,50
15	BISCOITO CREAM CRACKER, C/ 400 GR, EMBALAGEM PERSONALIZADA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE, ACIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XILANASE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	350	5,43	1.900,50
16	BISCOITO MAISENA, C/ 360 GR, EMBALAGEM PERSONALIZADA: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	350	6,33	2.215,50
17	BISCOITO RECHEADO, CHOCOLATE, C/ 140 GR, PODENDO SER COTADO PESO MAIOR (NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR O PESO CORRETO E A MARCA).- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, LIQUOR DE CACAU, PERMEADO DE SORO DE LEITE, AMIDO, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E TRIESTEARATO DE SORBITANA (INS 492)], AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, VITAMINA: B1, B2, NIACINA, B6 E A, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA, CEVADA E DE LEITE DE VACA. PODE CONTER CENTEIO, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM, NOZES E OVOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	450	2,99	1.345,50

18	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO 140 G – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO [AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, PERMEADO DE SORO DE LEITE, AMIDO, PREPARADO DE MORANGO EM PÓ (SUCO DE MORANGO, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MALTODEXTRINA, DEXTRINA, AMIDO, GLICOSE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), CORANTE NATURAL: CARMIM (INS 120) E AROMATIZANTE), EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E TRIESTEARATO DE SORBITANA (INS 492), AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL: CARMIM (INS 120) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330)], AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, FARINHA DE ROSCA, SAL, VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A, CORANTE CARAMELO IV – PROCESSO SULFITO-AMÔNIA (INS 150d), FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA, CEVADA E DE LEITE DE VACA. PODE CONTER CENTEIO, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM, NOZES E OVOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	450	2,99	1.345,50
19	CANELA EM PÓ 30 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	50	7,04	352,00
20	CANJICA BRANCA – GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA TIPO 1 - 500 G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	180	6,65	1.197,00
21	CANJIQUELHA FINA (QUIRELA), DE MILHO, 500 GRs. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	200	6,42	1.284,00
22	CEREAL INFANTIL (TIPO MUCILON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) 400 G DE MILHO, MULTI CEREAIS E/OU ARROZ. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LATA	100	11,99	1.199,00
23	CHÁ MATE TOSTADO 250 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CAIXA	100	11,26	1.126,00
24	CHOCOLATE GRANULADO, MACIO, PACOTES COM 130 - 150 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100	4,77	477,00
25	COCO RALADO EM FLOCOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, C/ 100 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	200	5,13	1.026,00
26	COLORAU - INGREDIENTES: FUBA DE MILHO, SAL, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. PACOTES C/ 500 GR OU 1,0 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	300	11,82	3.546,00
27	CRAVO DA INDIA, ENVELOPES C/ 8 OU 10GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	40	7,06	282,40
28	CREME DE ALHO E SAL 1,0 KG – INGREDIENTES: ALHO, SAL E CORANTE CÚRCUMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	POTE	1200	14,60	17.520,00
29	CREME DE CEBOLA C/ 68 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	30	6,40	192,00
30	CREME DE LEITE (NÃO SERVE CREME CULINÁRIO) 1 LITRO CREME DE LEITE, ESPESSANTES (GOMA JATAI, CARRAGENA, GOMA GUAR E GOMA XANTANA) E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO.	LITRO	240	19,18	4.603,20

31	CREME DE LEITE 200 GR – COMUM, EM LATA, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESSANTES (GOMA JATAÍ, CARRAGENA, GOMA GUAR E GOMA XANTANA) E ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO	CX	360	4,09	1.472,40
32	CREME DE QUEIJO C/ 68 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	30	7,02	210,60
33	ERVA DOCE C/, 8 OU 10 GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM	PCT	30	3,66	109,80
34	ERVILHA PESO LÍQUIDO 3 KG PESO DRENADO 2KG- INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	360	24,20	8.712,00
35	EXTRATO DE TOMATE 340 G – INGREDIENTES: TOMATE E SAL. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	300	2,16	648,00
36	EXTRATO DE TOMATE, SUPER CONCENTRADO - 4 KG~ – INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND.	600	16,57	9.942,00
37	FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA,C/ 500 GRS OU 1,0 KG, GRUPO: SECA, CLASSE: MÉDIA, BAIXA ACIDEZ TIPO 2. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	900	8,82	7.938,00
38	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	60	8,31	498,60
39	FEIJÃO FRADINHO – GRUPO 1 TIPO 1, C/ 500 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	120	6,31	757,20
40	FEIJÃO PRETO TIPO 1, GRUPO: COMUM, C/ 1,0 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	6000	8,29	49.740,00
41	FEIJAO VERMELHO – GRUPO 1 TIPO 1. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	120	11,39	1.366,80
42	FERMENTO EM PÓ C/ 250 GR – INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	240	8,96	2.150,40
43	FUBÁ DE MILHO DEGERMINADO – INGREDIENTES : FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	720	5,19	3.736,80
44	GELATINA 35 GR, SABORES DIVERSOS:MORANGO, PESSEGO, LIMÃO, FRAMBOESA, UVA, LIMÃO, MARACUJA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	600	1,73	1.038,00
45	GELÉIA DE MOCOTÓ 220 G INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO PROTÉICO (BOVINO) VITAMINAS (C, ÁCIDO PANTOTENICO, B6, B1, A, ÁCIDO FÓLICO E B12), ESPESSANTE AGAR, CORANTE CÂRAMELO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	135	4,12	556,20
46	GRÃO DE BICO, C/ 500 GR PRODUTO DE BOA QUALIDADE E	PCT	60	16,43	985,80

	PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.				
47	KETCHUP 390 G INGREDIENTES: AGUA, TOMATE, VINAGRE, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, SAL, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADOR ACIDO SORBICO E AROMATIZANTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	60	8,88	532,80
48	LEITE CONDENSADO 395 G INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ E LACTOSE, PRODUTO DE 1º QUALIDADE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	710	6,92	4.913,20
49	LEITE DE COCO 200 ML INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES: METABISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE: MONOESTEARATO DE GLICERINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	150	4,19	628,50
50	LEITE EM PÓ 400 G - INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO SERVE AÇUCARADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	600	15,96	9.576,00
51	LEITE UHT INTEGRAL UHT LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LITRO	3500	8,69	30.415,00
52	LOURO EM FOLHA PCT 3G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	500	2,93	1.465,00
53	MACARRÃO ESPAGUETE (MASSA COM OVOS) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	1000	7,79	7.790,00
54	MACARRÃO PARAFUSO (MASSA COM OVOS) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	100	7,79	779,00
55	MACARRÃO PENNE (MASSA COM OVOS) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OVOS E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	100	7,79	779,00
56	MAIONESE C/ 3,0 KG INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA E AROMATIZANTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	40	30,03	1.201,20
57	MARGARINA, C/ SAL, C/ 80% NO MÍNIMO DE LIPÍDIOS, 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A,	POTE	1500	9,13	13.695,00

	ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.				
58	MARGARINA, CULINÁRIA, C/ NO MÍNIMO 80% DE LÍPIDIOS, C/ 15,0 KG INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LT/BLD	120	182,63	21.915,60
59	MASSA PARA LASANHA - PRÉ-COZIDA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL, SAL, ÁLCOOL REFINADO. CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO (INS200), ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO (INS 270) E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282).	PCT	120	7,23	867,60
60	MILHO VERDE , PESO LÍQUIDO 3 KG PESO DRENADO 2KG – INGREDIENTE: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	150	25,86	3.879,00
61	MILHO DE PIPOCA, PREMIUM, C/ 500 GRS- GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA TIPO 1. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	400	6,16	2.464,00
62	MOLHO SHOYO 500 ML , INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE CAMELEO, SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	60	4,59	275,40
63	MOSTARDA APROXIMADAMENTE 200 GRS , INGREDIENTES: VINAGRE, AGUA, MOSTARDA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CÚRCUMA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, NOZ-MOSCADA E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	40	9,16	366,40
64	ÓLEO DE SOJA 900 ML – INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTE: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PET	5600	11,46	64.176,00
65	XX	N	N	N	N
66	ORÉGANO C/100 G, EMBALAGEM PERSONALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	110	7,85	863,50
67	PALMITO EM CONSERVA C/ 500 GR INGREDIENTES : PALMITO, ÁGUA, SAL E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	VIDRO	30	25,53	765,90
68	PASSAS (UVA) SEM CAROÇOS, A GRANEL.	KG	110	27,63	1.381,50
69	PÓ DE CAFÉ, CAFÉ TORRADO E MOIDO , EM PACOTES C/ 500 GR OU 1,0 KG, NÃO RECEBEMOS EM PACOTES DE 250 GR., DE PRIMEIRA QUALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 03 DIAS ANTES DA ENTREGA. SERÁ OBSERVADO SABOR E RENDIMENTO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. COM SELO DE PUREZA DA ABIC, CLASSIFICADO NAS CATEGORIAS "TRADICIONAL" OU "EXTRA FORTE". DATA DE	PCT	1000	24,12	24.120,00

	FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.				
70	REFRESCO EM PÓ, 1 KG (INGREDIENTES: AÇÚCAR, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO E CORANTE ARTIFICIAL, SABORES: LIMÃO, LARANJA C/ ACEROLA, MARACUJÁ, UVA, ABACAXI, MAGA, GOABA E LARANJA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	600	13,23	7.938,00
71	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS – INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. NUTRIENTES: PORÇÃO DE 200 ML – VALOR ENERGÉTICO 85 KCAL, SÓDIO 10 MG E CARBOIDRATOS 21 G. COCA-COLA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	240	9,21	2.210,40
72	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS – INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NUTRIENTES: PORÇÃO DE 200 ML - VALOR ENERGÉTICO: 83 KCAL, CARBOIDRATOS 20 G, SÓDIO 11 MG. GUARANÁ MANTIQUEIRA OU ANTARCTICA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE . PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	200	7,23	1.446,00
73	REQUEIJÃO CREMOSO (COPO DE PLÁSTICO) 200 ML LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LACTÉO, ESTABILIZANTES DIFOSFATO TETRASÓDICO E POLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NISINA E CORANTE NATURAL URUCUM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	COPO	200	7,96	1.592,00
74	SAL REFINADO, 1 KG , MOÍDO E IODADO EMBALAGEM PERSONALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	1400	3,83	5.362,00
75	SAL GROSSO . PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	06	9,86	197,20
76	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 1 LT , INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LITRO	150	15,29	2.293,50
77	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, 1 LT INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LITRO	150	8,43	1.264,50
78	SUCO CONCENTRADO DE UVA, 1 LT INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE UVA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LITRO	150	11,79	1.768,50
79	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, 1 LT INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA INTEGRAL, ÁGUA, POTÁVEL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO INDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. PRODUTO DE BOA	LITRO	150	9,63	1.444,50

	QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.				
80	TRIGO PARA QUIBE – INGREDIENTES: TRIGO EM GRÃO INTEGRAL, TORRADO E MOÍDO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	90	8,63	776,70
81	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML – INGREDIENTES: FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0 % PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	500	3,89	1.945,00
82	YOGURTE NATURAL 170 G (NÃO SERVE BEBIDA LACTEA) INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO	BDJ	300	5,96	1.788,00

O valor estimado da compra é de R\$ 513.898,58 (quinhentos e treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas, ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus a FBG/VR.

A nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

Volta Redonda - RJ, 06 de julho de 2022.

Eslany Waléria de Souza Mageste

Matric. 009075 FBG-VR

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Ordenador de Despesas
Fundação Beatriz Gama

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - FBG/ VR

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL				R\$		

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do CNPJ e Razão Social Completa.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de pagamento: 30 dias

Número do tel/Fax:

E-mail:3

- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

Assinatura do Representante Legal da empresa

ANEXO III

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

, em / /2022.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANEXO IV

Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91)

(Papel Timbrado da Empresa)

A

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-FBG/VR

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-FBG/VR, promovido por este município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2022, que a firma _____, (Nome Completo) CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, _____; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____.

.....
(Local e Data)
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO V

Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do

CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022- FBG/VR

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE),

como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de 2022.